



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI

MINAS GERAIS

DECRETO Nº 53, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARECERISTA E DE ACOMPANHAMENTO DA LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JEQUERI.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUERI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo 104, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes integrantes para a Comissão Parecerista e de Acompanhamento da Lei nº 14.399/2022, intitulada Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

Representantes do Poder Público:

- I – Marcos Afonso Silva Cardoso Júnior, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo;
- II – Damiana Messias, ocupante do cargo de Procuradora Municipal;

Representante da Sociedade Civil:

- I – Marcílio Oliveira Medeiros, assessor cultural;

Art. 2º - São atribuições da Comissão Parecerista e de Acompanhamento:

- I - Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como avaliação das propostas apresentadas;
- II - Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- III - Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas; e
- IV - O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

Art. 3º - A função de membro da Comissão não será remunerada, sendo considerada, serviço de relevante interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI MINAS GERAIS

Art. 4º - A comissão poderá ter duração de até 2 (dois) anos, sendo que em caso de necessidade de substituição de membros, deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jequeri, 08 de agosto de 2024.

Adilson Lopes Silva
Prefeito Municipal